PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04723/95

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 22/12/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Fundação Renascer,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Reconhece de Utilidade Pública a **Fundação Renascer,** entidade civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica própria, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 27/12/95